

EDITAL PROAD nº 01/2016
SELEÇÃO - FUNDACRED

Convênio UNIFEBE/FUNDACRED

2º Semestre Letivo de 2016

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 40 do Estatuto da UNIFEBE, torna público por meio do presente Edital, que estão abertas inscrições para empréstimo estudantil de vagas ofertadas pelo Convênio UNIFEBE/FUNDACRED e respectivos termos aditivos, firmado em 16/09/2015 com a antiga FUNDAPLUB, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas no período de 18 de julho a 10 de agosto de 2016 por meio da página da FUNDACRED no endereço eletrônico <http://portal.fundacred.org.br/estudante-web/> e os documentos devem ser entregues diretamente no Setor Financeiro da UNIFEBE (Bloco B).

1.1. DA DOCUMENTAÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

O candidato ao financiamento deverá apresentar na inscrição e pré-seleção cópia dos seguintes documentos:

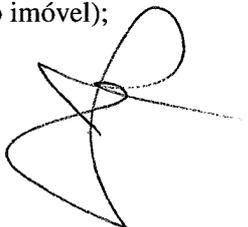
1.2. Documentos do Aluno e Grupo Familiar:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO);
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG) do acadêmico e de cada integrante do grupo familiar ou certidão de nascimento no caso de pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovante de matrícula do período que será custeado.
- e) Certidão de Casamento:
 - Se o acadêmico for casado, entregar a cópia de sua certidão. Se morar com os pais, entregar a cópia da certidão dos pais. Se for casado e morar com os pais ou sogros, entregar as duas;
 - Declaração de União Estável: no caso de união estável do acadêmico ou se a união estável for de outra pessoa integrante do grupo familiar;
 - Certidão de óbito; no caso de óbito de pai ou mãe; avô ou avó cujo cônjuge faça parte do grupo familiar;



Pró-Reitoria de Administração

- Certidão de separação judicial ou sentença: do candidato ou pais, se a separação não estiver legalizada anexar declaração de advogado.
- f) Comprovante de Renda:
- Se empregado ou servidor público: apresentar contracheque (folha de pagamento) de máximo no período dos últimos três meses;
 - Se estagiário: apresentar cópia do termo de compromisso de estágio com valor da bolsa ou declaração emitida pelo contratante com vigência do estágio e valor da bolsa;
 - Se profissional liberal, autônomo ou informal: declaração da média de rendimentos recebidos nos últimos três meses, especificando as atividades desenvolvidas, assinada e datada pelo próprio declarante e pelo candidato, e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco);
 - Se aposentado ou pensionista: último recibo ou extrato de aposentadoria ou pensão;
 - Se possuir renda agregada: apresentar comprovante de depósito bancário e Declaração de Renda Agregada (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, mesadas, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoas não integrantes do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário);
 - Se produtor rural: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e a Declaração de renda variável, proprietário de empresa, cooperado ou agricultor com o valor médio mensal;
 - Desempregado: do candidato ou de algum integrante do grupo familiar (acima de 16 anos), apresentar original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como fotocópia das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses;
 - Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte: no caso de haver no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ ou com um dos ou com ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar uma declaração judicial ou uma declaração explicando os motivos do não recebimento da pensão/benefício;
- g) Comprovante de Residência:
- Comprovante de endereço: conta de energia, água ou telefone fixo; O documento apresentado deve ser de no máximo dos últimos três meses;
 - Escritura, contrato do imóvel ou carnê do IPTU: de todos os imóveis do grupo familiar (quando apresentado o IPTU, deverá o documento constar os dados do imóvel);



Pró-Reitoria de Administração

- Contrato e recibo de aluguel: fotocópia do contrato de locação, com assinaturas reconhecidas em cartório e do recibo do último aluguel pago. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou administradora de imóveis, dispensa-se a apresentação do contrato. Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas que não fazem parte do grupo familiar deve apresentar a Declaração de Divisão de Aluguel.
 - Financiamento de casa ou apartamento: fotocópia do contrato de financiamento ou do recibo da última parcela paga. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou instituição financiadora, dispensa-se a apresentação do contrato;
- h) Declaração de Imposto de Renda:
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física: para NÃO declarantes de Imposto de Renda deverá ser impresso documento da página da Secretaria Receita Federal emitida através da página para todos os integrantes do grupo familiar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/index.asp>
 - Caso a informação consultada do site mencione a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física ano-base 2015/ exercício 2016, a pessoa estará obrigada a apresentar cópia da referida declaração, contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega;
- i) Comprovantes de Despesas com Saúde:
- Comprovantes de despesas com saúde: consideram-se despesas com Saúde apenas os medicamentos de uso contínuo destinado ao controle de doenças crônicas que não estão disponíveis na rede pública de saúde; apresentar laudo(atestado) médico (original recente e fotocópia; receituário médico e, recibo(farmácia) que comprove despesas com doença crônica (não são considerados para fins de gastos contínuos para tratamento de saúde, convênios, planos de saúde, manutenção de aparelhos ortodônticos, cirurgias);
- j) Comprovantes de Despesas com Educação:
- Último recibo de despesas com educação: boleto bancário do acadêmico e dos demais membros do grupo familiar;
 - Os membros do grupo familiar que possuem Financiamento Estudantil: deverão apresentar o documento de Aditamento ao Contrato do semestre em curso comprovando o percentual financiado da mensalidade ou declaração emitida pelo Setor Financeiro da Instituição de Ensino Superior que informe sobre o financiamento;
- k) Comprovantes de Despesas com Transportes:
- Despesas com transporte: apresentar recibo de transporte coletivo ônibus ou topique /van recente, sendo que despesas com combustível ou auxílio para carona não serão considerados.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o 2º Semestre Letivo de 2016 são disponibilizadas 10 (dez) vagas que serão preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.



Pró-Reitoria de Administração

2.2. A pré-seleção será realizada por índice de carência, adotando-se a mesma fórmula utilizada pela Secretaria de Estado da Educação para alunos inscritos no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU.

2.3. O grau de carência do candidato é calculado por meio de uma fórmula matemática, cuja formatação é por sua vez alimentada com as informações declaradas pelo candidato no formulário de inscrição e verificada mediante documentos comprobatórios. Para a obtenção do índice de carência do candidato aplicar-se-á a seguinte fórmula matemática:

$$IC = \frac{RF * ME * DE * TC * DDC}{GF * 100}$$

Legenda:

IC = Índice de Carência;

RF = Renda Familiar

ME = Moradia do Estudante (alugada ou financiada = 0,8; própria ou cedida = 1)

DE = Despesa com Educação (não = 1; sim = 0,8);

TC = Transporte Coletivo (não = 1; sim = 0,8);

DDC = Despesa com Tratamento de Doença Crônica (não = 1; sim = 0,8);

GF = Grupo Familiar.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção e Fiscalização do FUNDACRED na UNIFEBE será designada pela Reitoria.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada ou a apresentar de forma ilegível, incorreta, incompleta ou, ainda, que fraudar documentos ou informações, será automaticamente eliminado do processo de seleção, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

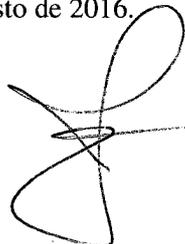
5. RELAÇÃO DOS INSCRITOS PRÉ-SELECIONADOS

5.1. O resultado do presente processo de seleção será divulgado no site da UNIFEBE até o dia 19 de agosto de 2016.

5.2. O prazo para encaminhar todos os documentos solicitados pela FUNDACRED é de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado a que se refere o item **5.1**.

6. DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS

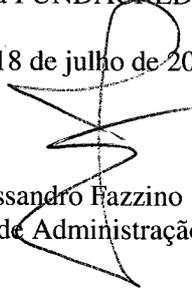
O resultado final dos selecionados será divulgado em comunicado pela Pró-Reitoria de Administração após a aprovação dos pré-selecionados pela FUNDACRED até o dia 31 de agosto de 2016.



7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, de acordo com a sua natureza, pela Pró-Reitoria de Administração ou pela FUNDACRED.

Brusque/SC, 18 de julho de 2016.


Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração

Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE
Pró-Reitoria de AdministraçãoFORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FUNDACRED

01 – Identificação do candidato:

- a) Nome: _____
b) Estado civil: _____
c) Sexo: Masc. () Fem. ()
d) Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____
e) CPF: _____ RG: _____
f) Endereço: _____
g) Nº: _____ Bairro: _____ CEP _____
h) Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____
i) Celular: _____ E-mail: _____
j) Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____

02 – Situação Habitacional:

- a) Reside com: () Pais () Sozinho () Outros
Especifique: _____
b) A família possui casa própria: () SIM () NÃO
c) Aluguel? () SIM () NÃO - Valor: R\$ _____
d) Financiada? () SIM () NÃO - Valor: R\$ _____

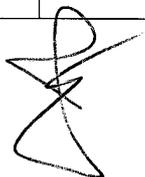
03 – Situação de Trabalho:

- a) Nome da empresa: _____
b) Endereço: _____
c) Cargo/função: _____
d) Rendimento mensal: _____
e) Outras informações: _____

04 – Situação Familiar:

Informações do grupo familiar:

Nome	CPF	Parentesco	Est. Civil	Salário



5 – Situação de Saúde:

a) Alguém de sua família é portador de alguma doença crônica?

() SIM () NÃO -

Especifique: _____

6 - Você utiliza transporte coletivo pago ônibus ou topique / van?

() SIM () NÃO -

Especifique: _____

7 – Valores gastos com educação: _____

8 - Você recebe bolsa de estudo da instituição? () SIM () NÃO

9 - Você ou algum membro do grupo familiar possui Financiamento Estudantil?

() SIM () NÃO

10 - Você possui algum curso superior? () SIM () NÃO

Se sua resposta for SIM, qual o objetivo de estar cursando novo curso?

11 - Em que curso e semestre você está matriculado neste ano de 2016?

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras,

Brusque, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

